

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA****SECRETARIA-EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PROCESSO Nº 71000.047525/2021-90

**CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº**  
**11/2022, QUE CELEBRAM**  
**ENTRE SI A UNIÃO,**  
**REPRESENTADA PELO**  
**MINISTÉRIO DA CIDADANIA,**  
**POR INTERMÉDIO DA**  
**SUBSECRETARIA DE**  
**ASSUNTOS**  
**ADMINISTRATIVOS, E**  
**A EMPRESA TERRAFAR**  
**HOSPITALAR EIRELI.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representada por seu Coordenador-Geral de Licitações e Contratos, o senhor **FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**, nomeado pela Portaria nº 65, de 13 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2020, portador da matrícula SIAPE [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.762.841/0001-15, estabelecida na Rua Laurentino Martins Rodrigues, Quadra 06, Lote 0, s/nº - Santa Rita do Novo Destino/GO, CEP: 76395-000, neste ato representada por seu administrador, o senhor **ANDERSON LUIS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 13/2022, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00071/2022/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o que consta no Processo nº **71000.047525/2021-90**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de insumos menores a fim de garantir o cumprimento da política pública antidopagem no Brasil, em atendimento ao estabelecido pela WADA-AMA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                             | IDENTIFICAÇÃO CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR GLOBAL |
|------|---------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|------------|----------------|--------------|
| 1    | Água Destilada<br>Aspecto Físico: bidestilada, estéril, apirogênica | 315056               | Unidade           | 800        | R\$ 1,25       | R\$ 1.000,00 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                            |        |         |       |           |               |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------|-----------|---------------|
|   | Ampola: 10 ml                                                                                                                                                                                                                              |        |         |       |           |               |
| 2 | <b>Curativo.</b><br>Material*: não tecido, resina e adesivo<br>Componentes*: com almofada viscosa antisséptica<br>Formato: redondo<br>Opacidade: opaco<br>Característica Adicional*: microporoso, hipoalergênico<br>Esterilidade*: estéril | 429067 | Unidade | 1000  | R\$ 0,22  | R\$ 220,00    |
| 3 | <b>Compressa Gaze</b><br>Material: 100% algodão<br>Dimensões: cerca de 20 x 50<br>Gramatura: 13 fios/<br>Características Adicionais*: c/ papel absorvente<br>Esterilidade*: estéril, uso único                                             | 456561 | Unidade | 1000  | R\$ 0,20  | R\$ 200,00    |
| 4 | <b>Coletor Material Pérfuro-Cortante</b><br>Material: papelão<br>Capacidade Total: 1,5 Litros<br>Acessórios: alças rígidas e tampa<br>Componentes Adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade<br>Tipo Uso: descartável  | 372626 | Unidade | 400   | R\$ 7,00  | R\$ 2.800,00  |
| 5 | <b>Toalha Rosto</b><br>Material: 100% algodão<br>Cor: branca<br>Comprimento: 45<br>Largura: 25                                                                                                                                             | 231874 | Unidade | 1.300 | R\$ 10,90 | R\$ 14.170,00 |
| 6 | <b>Álcool Etílico</b><br>Tipo: hidratado<br>Teor Alcoólico: 70%_(70°gl)<br>Apresentação: gel                                                                                                                                               | 269943 | Unidade | 200   | R\$ 18,00 | R\$ 3.600,00  |
| 7 | <b>Saco</b><br>Material: plástico<br>Tipo Uso: acondicionamento de alimentos<br>Cor: incolor<br>Características Adicionais: fecho hermético<br>Altura: 31<br>Largura: 27                                                                   | 237199 | Unidade | 2.000 | R\$ 1,30  | R\$ 2.600,00  |
| 8 | <b>Tubo Para Coleta De Amostra Biológica</b><br>Material: plástico<br>Volume: 8,5 ml<br>Componentes: com acd-a<br>Uso: coleta de sangue<br>Característica Adicional: à vácuo<br>Esterilidade: estéril, descartável                         | 381357 | Unidade | 600   | R\$ 4,20  | R\$ 2.520,00  |
| 9 | <b>Tubo Para Coleta De Amostra Biológica</b><br>Material: plástico<br>Volume: 4<br>Componentes: com edta-k2                                                                                                                                | 377598 | Unidade | 400   | R\$ 2,00  | R\$ 800,00    |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |         |       |                      |              |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------|----------------------|--------------|
|                    | Uso: coleta de sangue<br>Característica Adicional: à vácuo<br>Esterilidade: estéril, descartável                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |         |       |                      |              |
| 10                 | <b>Adaptador Uso Médico</b><br>Aplicação: p/ agulha de coleta de sangue a vácuo<br>Tipo 1: uso c/ tubo coletor<br>Material: polímero<br>Componente 1: encaixe rosqueado<br>Tipo Uso: uso único                                                                                                                                                                                      | 344012 | Unidade | 500   | R\$ 0,60             | R\$ 300,00   |
| 11                 | <b>Cateter Periférico</b><br>Aplicação: venoso<br>Modelo: tipo escalpe<br>Material Agulha: agulha aço inox<br>Diâmetro: 21<br>Componente Adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor<br>Conector: conector padrão c/ tampa<br>Componente 1: c/ adaptador coleta à vácuo<br>Componente 2: c/ sistema segurança segundo nr/32<br>Tipo Uso: estéril, descartável, embalagem individual | 437173 | Unidade | 500   | R\$ 2,10             | R\$ 1.050,00 |
| 12                 | <b>Luva De Proteção</b><br>Material: látex<br>Aplicação: uso geral<br>Tamanho: único<br>Tipo: descartável                                                                                                                                                                                                                                                                           | 450458 | Unidade | 1.000 | R\$ 0,50             | R\$ 500,00   |
| 13                 | <b>Máscara</b><br>Tipo: filtragem bacteriana 99%, tripla camada<br>Tipo Uso: descartável<br>Tipo Fixação: elástico<br>Aplicação: adulto grande<br>Características Adicionais: aprovado pelo niosh n 95<br>Formato: em concha                                                                                                                                                        | 319933 | Unidade | 1.000 | R\$ 3,30             | R\$ 3.300,00 |
| 14                 | <b>Luva Para Procedimento Não Cirúrgico</b><br>Material: plástica<br>Tamanho: tamanho único<br>Características Adicionais: embalagem individual<br>Esterilidade: estéril<br>Tipo Uso: descartável<br>Modelo: ambidestra                                                                                                                                                             | 375837 | Unidade | 20    | R\$ 10,00            | R\$ 200      |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |         |       | <b>R\$ 33.260,00</b> |              |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 33.260,00 (trinta e três mil duzentos e sessenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 550005

Funcional Programática: 27.811.5026.211Z.0001.0000

FT: 0118

Natureza da Despesa: 33.90.30

PI: E211Z1ADINS

PTRES: 174577

SB: 35

Nota de Empenho: 2022NE000304

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### 9. **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 10. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### 11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

17.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

17.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste Termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

17.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes contraentes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

**FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**  
Ministério da Cidadania  
**CONTRATANTE**

**ANDERSON LUIS DA SILVA**  
Terrafer Hospitalar Eireli  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:** Ana Camila Miranda Elleres

**Nome:** Raquel da Silva Trombini



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LUIS DA SILVA SILVA, Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ana Camila Miranda Elleres, Testemunha**, em 02/06/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Coordenador(a) de Contratos, Substituto(a)**, em 02/06/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Ribeiro Alves Moraes, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 03/06/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]



EXTRATO DE CESSÃO

Espécie: Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais; Partes: Marcos Rafael Gusmão, Francisco Humberto Dübbern de Souza, Eduardo Augusto Girardi, Rafaela Caroline Rangni Moltocaro Duarte, José Abrahão Haddad Galvão, José Eduardo Borges de Carvalho, Francisco Alisson da Silva Xavier, e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA; Objeto: obra em coautoria intitulada "Avaliação do potencial de uso de gramíneas nativas para a cobertura do solo em entrelinhas de pomar de citros"; Unidade Gestora: 135024; Vigência: Indeterminado; Data da assinatura: 02/06/2022; Signatários: Alexandre Berndt, Cintia Righetti Marcondes, pela Embrapa e, Marcos Rafael Gusmão, Francisco Humberto Dübbern de Souza, Eduardo Augusto Girardi, Rafaela Caroline Rangni Moltocaro Duarte, José Abrahão Haddad Galvão, José Eduardo Borges de Carvalho, Francisco Alisson da Silva Xavier, Cedentes.

EMBRAPA PESCA E AQUICULTURA

EXTRATOS DE COMPROMISSOS

Espécie: Termo de Compromisso de Confidencialidade e outras avenças; Partes: Embrapa Pesca e Aquicultura, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq e o Bolsista: Charlle Lima de Almeida, CPF nº 040.683.296-05; Objeto: Execução do Projeto intitulado: "Ações estruturantes e inovação para o fortalecimento das cadeias produtivas da Aquicultura no Brasil", a ser desenvolvido na infra-estrutura da Embrapa Pesca e Aquicultura; Fundamento legal: Lei 5.851 de 07/12/1972; Unidade Gestora: 135007; Vigência: 02/06/2022 a 30/09/2022; Data da assinatura: 03/06/2022; Signatários: Signatários: Danielle de Bem Luiz, pela Embrapa Pesca e Aquicultura; e Charlle Lima de Almeida, bolsista.

Espécie: Termo de Compromisso de Confidencialidade e outras avenças; Partes: Embrapa Pesca e Aquicultura, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq e a Bolsista: Geicyelle Vieira da Silva Mundim, CPF nº 610.104.863-22; Objeto: Execução do Projeto intitulado: "Ações estruturantes e inovação para o fortalecimento das cadeias produtivas da Aquicultura no Brasil", a ser desenvolvido na infra-estrutura da Embrapa Pesca e Aquicultura; Fundamento legal: Lei 5.851 de 07/12/1972; Unidade Gestora: 135007; Vigência: 01/01/2022 a 31/05/2022; Data da assinatura: 03/01/2022; Signatários: Signatários: Danielle de Bem Luiz, pela Embrapa Pesca e Aquicultura; e Telma Maria do Vale, bolsista.

EMBRAPA RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA

EXTRATO DE COMPROMISSO DE CONFIDENCIALIDADE

Espécie: Termo de Compromisso de Confidencialidade e outras avenças que entre si celebram a Embrapa/Cenargen e o bolsista Nelson Geraldo de Oliveira, vigência: 05/05/23. Data de assinatura 05/05/22. Assinam, pela Embrapa: Maria Cléria Valadares Inglis - Chefe Geral, Jorge Madeira Nogueira Júnior - Chefe Adjunto de Administração e o bolsista Nelson Geraldo de Oliveira.

EMBRAPA SOJA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato para Realização de Eventos de Capacitação; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED e o Comitê de Ação a Resistência a Fungicidas - FRAC-BRASIL; Objeto: Integração de esforços para a viabilização do IX Congresso Brasileiro de Soja e Mercosoja 2022; Modalidade Licitação: Não Aplicável; Crédito da Despesa: Não Aplicável; Fonte de Recursos: Não Aplicável; Valor Global: R\$ 4.000,00; Data de assinatura: 02/06/2022; Vigência: 31/12/2022; Signatários: Alvadi Antonio Balbinot Junior - Chefe Geral em exercício e Carina Ferreira Gomes Rufino - Chefe Adjunto de Transferência de Tecnologia - ambos pela Embrapa Soja, Robert Eugene Schaffert - Diretor Executivo da FAPED, e Kelly Simões pelo FRAC.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo 02 ao Acordo de Cooperação Técnica nº 20900.20/0042-7; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED, e a Fantus Máquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda.; Objeto: Alteração dos cronogramas financeiro e de execução da cooperação; Modalidade Licitação: Não Aplicável; Crédito da Despesa: Não Aplicável; Fonte de Recursos: Não Aplicável; Valor Global: Não aplicável; Data de assinatura: 01/06/2022; Vigência: 20/08/2024; Signatários: Alvadi Antônio Balbinot Junior - Chefe Geral em exercício e Fernando Augusto Henning, Chefe-Adjunto de Pesquisa e Desenvolvimento em exercício - ambos pela Embrapa Soja, Robert Eugene Schaffert - Diretor Executivo da FAPED, e Luiz Guilherme Lira de Arruda - Diretor da Fantus.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo 02 ao Acordo de Cooperação Técnica nº 20900.20/0044-3; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, a Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED, e a Sensaiotech Soluções em Tecnologia Ltda.; Objeto: Prorrogação da vigência e alteração dos cronogramas financeiro e de execução da cooperação; Modalidade Licitação: Não Aplicável; Crédito da Despesa: Não Aplicável; Fonte de Recursos: Não Aplicável; Valor Global: Não aplicável; Data de assinatura: 01/06/2022; Vigência: 30/09/2023; Signatários: Alvadi Antônio Balbinot Junior - Chefe Geral em exercício e Fernando Augusto Henning, Chefe-Adjunto de Pesquisa e Desenvolvimento em exercício - ambos pela Embrapa Soja, Robert Eugene Schaffert - Diretor Executivo da FAPED, e João Henrique Lodola Lopes - Administrador da Sensaiotech.

EMBRAPA SUÍNOS E AVES

EXTRATO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação de Bens Móveis, processo Sei 21202.000847/2021-21: Partes: Embrapa (Doadora) e a UFSC (Donatária); Objeto: Termo de doação de bens móveis, celebrado entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC; Fonte de Recurso: N/A; Valor Global: R\$ 2.658,92; Data de Assinatura: 06/06/2022; Validade: Após a assinatura; Signatários: Darci Dambrós Júnior e Odimar Parisoto pela Doadora e Ubaldo Cesar Balthazar pela Donatária.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação de Bens Móveis, processo Sei 21202.000239/2015-78: Partes: Embrapa (Doadora) e a UFSC (Donatária); Objeto: Termo de doação de bens móveis, celebrado entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC; Fonte de Recurso: N/A; Valor Global: R\$ 4.882,68; Data de Assinatura: 06/06/2022; Validade: Após a assinatura; Signatários: Darci Dambrós Júnior e Odimar Parisoto pela Doadora e Ubaldo Cesar Balthazar pela Donatária.

EMBRAPA TRIGO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022 - UASG 135032

Nº Processo: 21205001232202272. Objeto: Fornecimento (recarga) de gás liquefeito de petróleo - GLP, nas embalagens de 13kg e 45kg (P-13 e P-45) para abastecer a demanda de consumo de gás nas dependências da Embrapa Trigo, localizada em Passo Fundo - RS.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 07/06/2022 das 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h00. Endereço: Rodovia Br-285, Km 294 - Caixa Postal 451, Rodovia - Passo Fundo/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/135032-5-00005-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/06/2022 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 22/06/2022 às 08h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Na eventual divergência entre a especificação dos itens constantes no CATMAT do Comprasnet e constantes no edital, prevalecerá sempre o especificado no edital..

DENILSON FOCKING  
Chefe Adjunto de Administração

(SIASGnet - 06/06/2022) 135032-13203-2022NE999999

EMBRAPA ALIMENTOS E TERRITÓRIOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato SAIC nº 24500.21/0015-8; Processo nº 21173.000410/2022-62. Objeto: prorrogação da execução do contrato original por mais 12 (doze) meses. Contratante: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (00.348.003/0025-98) e Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. (05.340.639/0001-30). Valor Total Estimado: R\$ 61.004,04. Vigência: 25/08/2022 a 24/08/2023. Assinatura: 06/06/2022. Signatários: Pela Contratante Fábio Soares Silva (Chefe Adjunta de Administração) e Luciano Ribeiro Sales (Supervisor de Infraestrutura e Suprimentos) e pela Contratada Ana Paula Teixeira (Procuradora).

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de rescisão amigável ao Contrato nº 31/2021. Partes: CEASAMINAS e Civic Plan Engenharia e Consultoria Ltda. Objeto: Rescindir de forma amigável o contrato nº 31/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para realizar manutenção na iluminação do entreposto de Contagem, sem fornecimento de materiais, conforme especificações técnicas que integra o Anexo I do contrato, com fundamento no item 18.3, da Cláusula Décima Oitava do referido Contrato, deixando o mesmo de surtir seus efeitos jurídicos e econômicos. As partes dão quitações mútuas, de forma livre e espontânea, não havendo nada a reclamar judicialmente e/ou extrajudicialmente. Data da assinatura: 20/04/2022.

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS  
DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo aditivo ao Convênio nº. 888272/2019 - CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65. CONVENIENTE: Município de Jequié/BA - CNPJ 13.894.878/0001-60. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula Sexta do valor total do Convênio e da Contrapartida. O valor total do Convênio 888272/2019 será de R\$ 329.111,73 com a contrapartida de R\$ 29.111,73. PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DA CIDADANIA - CNPJ nº. 05.526.783/0001-65 Município de Jequié/BA - CNPJ 13.894.878/0001-60- PROCESSO: 71000.049078/2019-99. DATA DE ASSINATURA: 06/06/2022

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2022 - UASG 550005 - C.G.L.C./ MC

Nº Processo: 71000.047525/2021-90.  
Dispensa Nº 13/2022. Contratante: MINISTÉRIO DA CIDADANIA.  
Contratado: 12.762.841/0001-15 - TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI. Objeto: Aquisição de insumos menores a fim de garantir o cumprimento da política pública antidopagem no Brasil, em atendimento ao estabelecido pela WADA-AMA.  
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: V. Vigência: 03/06/2022 a 03/06/2023. Valor Total: R\$ 33.260,00. Data de Assinatura: 03/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/06/2022).

SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento Nº 930016/2022, Nº Processo: 71000005610202261, Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Conveniente: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE GINASTICA CNPJ nº 37160348000156, Objeto: Realização do Campeonato Pan-Americano de Ginástica, nas modalidades Olímpicas de Ginástica Artística-GAM/GAF, Ginástica Rítmica-GR e Ginástica de Trampolim-GTR., Valor Total: R\$ 2.777.565,70, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 2.777.565,70, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000018, Valor: R\$ 2.777.565,70, PTRES: 174576, Fonte Recurso: 0118033904, ND: 335041, Vigência: 06/06/2022 a 06/11/2022, Data de Assinatura: 06/06/2022, Signatários: Concedente: BRUNO BEZERRA DE MENEZES SOUZA CPF nº 074.737.847-90, Conveniente: MARIA LUCIENE CACHO RESENDE CPF nº 320.203.505-30.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento Nº 930014/2022, Nº Processo: 71000010229202214, Concedente: MINISTERIO DA CIDADANIA, Conveniente: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BOXE CNPJ nº 33836065000120, Objeto: REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO CADETE JUVENIL DE BOXE 2022 - MASCULINO E FEMININO E DESAFIO INTERNACIONAL DE BOXE 2022, Valor Total: R\$ 499.652,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2022 - R\$ 499.652,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2022NE000012, Valor: R\$ 499.652,00, PTRES: 212605, Fonte Recurso: 0188000000, ND: 335041, Vigência: 06/06/2022 a 31/10/2022, Data de Assinatura: 06/06/2022, Signatários: Concedente: BRUNO BEZERRA DE MENEZES SOUZA CPF nº 074.737.847-90, Conveniente: MARCOS CANDIDO DE BRITO CPF nº 039.509.508-50.

